

**LEI MUNICIPAL Nº 2829, DE 23/03/2001
PROJETO DE LEI Nº 2975**

**" AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERA-
ÇÃO DAS BACIAS DOS RIOS SÃO JOÃO E SANTA-
NA ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Município de São Sebastião do Paraíso-MG, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal para Recuperação das Bacias dos Rios de São João e Santana.

ARTº 2º - Pela Participação no Consórcio, o Município, em 2001, contribuirá mensalmente com o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), valor este que deverá ser autorizado ao Banco do Brasil S/A debitar na conta corrente da Prefeitura, e creditar em conta corrente no nome do Consórcio.

Artº 3º - Fica a Sra. Prefeita Municipal autorizar a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, ao Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para fazer às despesas com a execução desta Lei.

Parágrafo Único – Como fonte de recursos para a abertura do crédito especial, fica autorizada a utilização de um dos recursos previstos no art. 43, da Lei Federal no. 4.320/64.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso, 1º de fevereiro de 2001.

AUTORA: MARILDA PETRUS MELLES- Prefeita Municipal

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE